

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO 19/2017

DECRETO Nº 019, de 28 abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DO TIPO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA REFORÇAR DOTAÇÃO PERTINENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto nos artigos 41 (inciso I), 42 (caput) e 43 (inciso III) da Lei Federal nº 4.320/1964; nos artigos 27 (inciso III) e 101 (inciso I, alínea D) da Lei Orgânica do Município; nos artigos 6º e 26 (inciso III) da Lei Municipal nº 765/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO); e nos artigos 8º (incisos I e II) da Lei Municipal nº 767/2017 (Lei Orçamentária Anua do Município – LOA),

CONSIDERANDO:

- 1 – A escassez de medicamentos no estoque do Município;
- 2 – A essencialidade de medicamentos no desmembramento das atividades de atenção básica em saúde;
- 2 – A insuficiência da dotação específica para aquisição dos referidos medicamentos; e
- 4 – A necessidade de suplementar a dotação para possibilitar a aquisição de medicamentos, mediante adesão do Município de Maxaranguape/RN a Ata de Registro de Preços instituída e gerenciada pelo Município de Natal/RN,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ **510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

2.05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde – FMS
2.038– Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 067 – Assistência Farmacêutica Básica
Naturezas de Despesa
3.3.90.30 – Material de Consumo

Parágrafo Único – O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo destina-se a prover dotação para contratação da aquisição de medicamentos de uso na atenção básica.

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta de anulações parciais das seguintes dotações:

2.05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.033 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 – Recursos Ordinários
Natureza de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 30.000,00
Fonte: 002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Naturezas de Despesa:
3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$ 170.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 20.000,00
Total R\$ 270.000,00

2.05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.035 – Agente Comunitário de Saúde - ACS
Fonte: 064 – Atenção Básica
Naturezas de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 10.000,00
Total R\$ 20.000,00

2.05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.035 – Agente Comunitário de Saúde - ACS
Fonte: 064 – Atenção Básica
Naturezas de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 10.000,00
Total R\$ 20.000,00

2.05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.037 – PAB – FIXO
Fonte: 064 – Atenção Básica
Naturezas de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PF
R\$20.000,00
Total R\$ 70.000,00

2.05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.038 – Assistência Farmacêutica Básica
Fonte: 067 – Assistência Farmacêutica Básica
Natureza de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$60.000,00
Total R\$ 60.000,00

2.05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.039 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Fonte: 064 – Atenção Básica
Natureza de Despesa:
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
R\$ 40.000,00
Total R\$ 40.000,00

2.05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.040 – Média e Alta Complexidade Hospitalar
Fonte: 002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Naturezas de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 10.000,00
Fonte: 065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Natureza de Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
R\$ 20.000,00

Total R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – O total das anulações de que trata este Decreto fica assim consolidado:

PROJETO ATIVIDADE

2.033 – Fundo Municipal de Saúde R\$270.000,00

2.035 – Agente Comunitário de Saúde – ACS R\$ 20.000,00

2.037 – PAB – FIXO R\$ 70.000,00

2.038 – Assistência Farmacêutica Básica R\$ 60.000,00

2.039 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família R\$ 40.000,00

2.040 – Média e Alta Complexidade Hospitalar R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 510.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 28 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:

Marcio Sá Dantas Luz

Código Identificador:2665D05A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2017. Edição 1509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>